



ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO /2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GRADATIVO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	(TÍTULO - Material - Descrição)	Und	Qtd
1	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX – Aço inox – Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	und	35
2	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L – Vidro – TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição – Vidro Transparente.	und	12
3	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 24 - Fabricado – Alumínio – em alumínio polido, design redonda, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 24cm de diâmetro: 9cm de altura: espessura: 2,5mm	und	50
4	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço – Aço inox – inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiênica e de fácil limpeza. Formato retangular. tamanho médio de 40cm x 30cm.	und	27
5	BANDEJA EM POLIETILENO – em material – Polipropileno – polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar, Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	und	26
6	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO – formato – Alumínio – retangular, em material de alumínio ou similar, tamanho médio de 40cm x 30cm.	und	28
7	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço – Aço inox – inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, Base medindo 18cm	und	32
8	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil, bocal – Diversos – largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	und	35
9	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 1L - Características – Alumínio – técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 1L, Medidas médias: Altura de 15cm de	und	23



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).		
10	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, 3L - Características – Alumínio – técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	und	19
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L – média – Alumínio – de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	28
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L – média – Alumínio – de 17L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	16
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L – média – Alumínio – de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	38
14	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L – média – Alumínio – de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	15
15	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 23L – média – Alumínio – de 23L, em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, linha hotel, com tampa e pegador no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	23
16	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo – 1,5L Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	und	38
17	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo – 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças.	und	17
18	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	und	29
19	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características – Polietileno – técnicas: Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de	und	45



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	comprimento, (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).		
20	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas – Polietileno – Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	und	43
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L – Plástico – altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	und	27
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L – Plástico – altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	und	42
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 47L – Plástico – altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	und	47
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L– Plástico – 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	und	27
25	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 78L – Plástico – 78L - com rodinhas. Medidas: 63.5cm x 45.3cm x 40.1 cm (AxLxP).	und	20
26	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA – Alumínio – CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	und	28
27	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE – Alumínio – 8,3L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura mínima de 2mm. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L com cabo de baquelite	und	37
28	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: – Diversos – resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	und	67
29	COLHER DE CHÁ EM INOX - Características técnicas: Em aço – Aço inox – inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro),	und	30
30	COLHER DE SOPA EM INOX - resistente inteiriço, – Aço inox – sem rebarbas, medindo aprox. 18 cm acabamento arredondado.	und	1405
31	COLHER EM MADEIRA - 32cm pequena, fabricada em – Diversos – madeira resistente que não solta farpas.	und	12
32	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em – Diversos – madeira resistente que não solta farpas.	und	12
33	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em – Diversos – madeira resistente que não solta farpas.	und	13
34	COLHER EM POLIETILENO - polietileno 40cm de fácil – Polietileno	und	47



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	– higienização e resistente a temperatura.		
35	COLHER GRANDE DE SERVIR - Feito totalmente em aço – Aço inox – inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5Cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm. parte mais larga	und	35
36	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço – Aço inox – inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: 7cm. () parte mais larga.	und	34
37	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 – Alumínio – capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	und	27
38	CONCHA GRANDE -Feito em aço inox AISI 304 ou 430, – Aço inox – reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro:	und	26
39	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	und	25
40	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito – Aço inox – em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	und	18
41	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS: Nº 01, Nº 02 E Nº 03 - nos – Alumínio – tamanhos: nº 1 - 26.5 cm x 17,5 cm - 5 cm de altura - nº 2 - 31 cm x 21 cm - 5 cm de altura - nº 3 - 34,5 cm x 23,5 cm - 5 cm de altura.	und	17
42	CONJUNTO DE GADGETS - Composto por 1 colher de – Aço inox – arroz, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha. Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade. Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm.	und	28
43	CONJUNTO DE POTES E TIGELAS ORGANIZADORAS – Aço inox – REDONDAS EM INOX - com tampas plásticas que vedam e fecham muito bem, contendo 5 unidades em tamanhos variados de 1L a 5L. Tamanhos largura (cm): 10 - 12 - 14 – 16 – 18, tamanhos altura (cm): 4; 4,5; 5; 5; 6,5	und	18
44	CONJUNTOS COM POTES HERMÉTICOS RETANGULAR - com – Diversos – tampas, contendo 3 potes de tamanhos diferentes, dimensões: pote redondo grande - 18,5 cm x 18,5 cm x 8,5cm, capacidade: 1.500ml, Pote redondo médio - 15 cm x 15 cm x 7,5 cm, capacidade: 1.000ml, Pote redondo pequeno - 12 cm x 12 cm x 6,5 cm, capacidade: 500ml.	und	18
45	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo – Polietileno – graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro	und	21



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).		
46	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 – Vidro – ml. Largura: 6,60 cm, Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	und	186
47	COPO DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML – Vidro – altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	und	155
48	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUCO/ÁGUA - Dimensões do – Vidro – produto 28 x 14 x 14 cm.	und	153
49	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM – Polipropileno – POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	und	172
50	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) – Aço inox – Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	und	37
51	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio – Diversos – reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm, diâmetro: 26cm, comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	und	28
52	CUSCUZEIRA 14L - LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO – ALUMÍNIO – reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L	und	10
53	CUSCUZEIRA 20L - LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO – Diversos – reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	und	23
54	CUSCUZEIRA 2L - EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO com – Aço inox – alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	und	9
55	CUSCUZEIRA 3L - EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO com – Aço inox – alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	und	11
56	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 – MATERIAL: PLASTICO / INOX, Dimensões aproximadas: Embalagem Cm x A x L x P: 2 x 3,5 x 16,5 cm	und	42
57	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade – Aço inox – de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5 cm, mínimo de 2 andares.	und	16
58	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade – Aço inox – de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	und	24



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

59	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX INDUSTRIAL - com – Aço inox – capacidade de 80 pratos, dimensões - mínimo: 101cmx27cmx60cm, mínimo de 3 andares.	und	16
60	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLASTICO, com capacidade – Diversos – de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	und	2
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado – Alumínio – com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças.	und	26
62	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM AÇO INOXIDÁVEL com – Aço inox – diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 l.	und	24
63	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - EM – ALUMÍNIO – alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	und	24
64	ESCUMADEIRA EM INOX CABO DE POLIPROPILENO – Aço inox – resistente a uma temperatura até 200, medindo 38 X 9,5 X 50 cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6 mm peso: 0,110 Kg	und	38
65	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm – Nylon – médio, resistente a alta temperatura.	und	40
66	ESPREMEDOR DE LIMÃO - Características técnicas Em – Aço inox – aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, cabo de 12cm com variação de 3cm.	und	22
67	FACA AÇOUGUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX – Aço inox – medindo no mínimo 12” com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	und	23
68	FACA DE CORTE DE CARNES INOX MÉDIA- PROFESSIONAL EM AÇO INOX – com cabo polipropileno 6”, com espessura mínima de 152mm.	und	35
69	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE – Aço inox – profissional, com cabo polipropileno 12”, com espessura mínima de 305mm.	und	30
70	FACA DE CORTE 4" LÂMINA AÇO INOX - com – Aço inox – polipropileno, medindo comprimento lâmina 102 mm - comprimento total 204 mm.	und	19
71	FACA Nº 3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em – Aço inox – polipropileno. Dimensões: 18.4 x 2 x 1.1 cm; 50 g.	und	18
72	FACA Nº 6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em – Aço inox – polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	und	15
73	FACA Nº 7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em – Aço inox – polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99.2 g.	und	17
74	FACA Nº 8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em – Aço inox – polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139.3 g.	und	9



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

75	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) -Lâmina e – Aço inox – cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7”; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	und	11
76	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e – Aço inox – cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4”; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	und	14
77	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) – Aço inox – Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 8”; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.	und	19
78	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto – Aço inox – contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 grafos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	und	57
79	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM - com 28 cm de – Diversos – diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,8 l.	und	33
80	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM - com 32 cm de – Diversos – diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 l.	und	30
81	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 1L - com cabo em baquelite – Diversos – diâmetro de 20 cm.	und	25
82	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 2L - com cabo em baquelite 24 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 2,1 l.	und	30
83	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 3,5L - com cabo em – Diversos – baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 l.	und	45
84	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L – Plástico – x A: 14.9 x 13 x 11.8 centímetros.	und	12
85	GARFO EM AÇO INOX - 1ª linha resistente – Aço inox – inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox., 18 cm, acabamento arredondado.	und	353
86	GARFO TRINCHANTE 25 CM - Material da lâmina. Aço – Aço inox – inoxidável. Material do cabo. Polipropileno.	und	22
87	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca –	und	13



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	Polipropileno – com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.		
88	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente – Diversos – fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	und	39
89	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de – Plástico – parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	und	28
90	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - CORPO EXTERNO EM – AÇO INOX – aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 l.	und	13
91	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - CORPO EXTERNO EM – AÇO INOX – aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 l.	und	20
92	GAVETEIRO DE CHÃO EM PLÁSTICO - Material Plástico – Polipropileno – Polipropileno, resistente, com 3 gavetas 33x38x56cm.	und	30
93	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro –transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	und	19
94	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), – resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto 17 x 17 x 25 cm.	und	33
95	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2L - Características – Diversos – técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	und	38
96	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4L - Características – Diversos – técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	und	51
97	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 – Aço inox – PEÇAS – lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5” – 26,8 x 6,1 x 1,8 cm – 1 Descascador	und	13



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	de batatas – 20,4 x 6,1 x 2,5 cm – 1 Faca do Chef 7” – 29,9 x 4,7 x 1,8 cm – 1 Faca para churrasco/frutas 5” -		
98	JOGO DE POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA – branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material: Plástico Livre de BPA.	Und	35
99	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 – Aço inox – colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	und	27
100	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo – Diversos – Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	und	163
101	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPA – Vidro – HERMÉTICA - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M:	und	10
102	KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) PLACAS OU TÁBUAS DE – Polipropileno – CORTE COLORIDAS - Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Todas as cores: Altura 50cm, Largura 30cm, Espessura 1,5cm e Tolerância +/-10%.	und	26
103	KIT DE POTES - EM PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA E – POLIPROPILENO – sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml	und	13
104	KIT POTE MANTIMENTOS - EM PLÁSTICO COM TAMPA DE – POLIPROPILENO – FECHAMENTO EM “ROSCA”, com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml- 1,8 l - 3,2 l - 4,5 l - 7,6 l.	und	35
105	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, – Aço inox – 220V, 3L - tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base	und	46



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha		
106	LUVA TÉRMICA DE SILICONE - MANGA LONGA COM FORRO, – SILICONE – Comprimento x Largura 32 cm x 19 cm, antiaderente, impecável e resistente a odores, com material de silicone usado é não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240°, completamente seguro para ser usado em torno de itens quentes.	und	115
107	MALETA MULTIUSO - BOX TAMANHO G COM DIVISÓRIAS – Polipropileno – internas, confeccionada em Polipropileno, medindo 35x24x22 cm.	und	11
108	MAMADEIRA 150ML - FABRICADA EM POLIPROPILENO; – Polipropileno – Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	und	110
109	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - CARACTERÍSTICAS – PLÁSTICO – gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	und	40
110	OMELETEIRA 20CM - EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO – ALUMÍNIO – ANTIADERENTE, cabo Baquelite, Dimensões do produto 35.5 x 20 x 5.9 cm.	und	11
111	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 11L - com tampa. – Alumínio – Dimensões 33 x 16cm.	und	28
112	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L - com tampa, – Alumínio – medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	und	11
113	PANELA DE PRESSÃO 20L - de alumínio, com – Alumínio – capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo	und	38



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	certificada pelo selo do inmetro , asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.		
114	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - com capacidade mínima – Diversos – para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	und	11
115	PANELA DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima – Diversos – para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	und	35
116	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 - em alumínio – Alumínio – reforçado nº30, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	und	34
117	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 - em alumínio – Alumínio – reforçado nº50, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	und	34
118	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 - em alumínio – Alumínio – reforçado nº70, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	und	34
119	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO - todo – Diversos – Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	und	575
120	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO – Aço inox – Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	und	26
121	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO – Aço inox – Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	und	35
122	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO - Características – Aço inox – técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28.5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	und	25
123	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO - Características – Aço inox – técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter	und	5



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	variação de até 2 cm para mais.		
124	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - produzida em – Plástico – plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7,8cm.	und	40
125	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA - produzida em plástico – Plástico – livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	und	15
126	PENEIRA GRANDE EM INOX - Características técnicas – Aço inox – Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	und	27
127	PENEIRA MÉDIA EM INOX - Características técnicas – Aço inox – Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	und	24
128	PENEIRA PEQUENA EM INOX - Características – Aço inox – técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 22cm (base + cabo), O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	und	20
129	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPA – Polietileno – 30CM - Polietileno livre de BPA, Dimensões: 195 x 300mm.	und	22
130	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA – Plástico – BUCHA DE PIA - Material: - Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A).	und	33
131	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS EM SILICONE - Prato com laterais – Diversos – inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,8x20x20cm.	und	30
132	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA – Polipropileno – confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura. 2,5mm, larg. Da aba14,5mm, diâmetro. interno base 130mm, capacidade 700ml.	und	150
133	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM - com – Vidro – diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estilhaça ao quebrar.	und	506
134	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO - DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM - Características técnicas: Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	und	120
135	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES AÇO INOX - Características – Aço inox – técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções	und	45



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.		
136	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES AÇO INOX - Características – Aço inox – técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	und	15
137	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, COMPLETO EM AÇO – AÇO INOX – INOX, COM COLETOR, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	und	5
138	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L - Material: – Polipropileno – polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	und	24
139	SALEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE com – Plástico – perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: 17 x 9 x 12.5 cm.	und	40
140	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA 1L - Material: – Polipropileno – polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	und	20
141	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO – Diversos – Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	und	23
142	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA - FEITA TODA EM – POLIETILENO – polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	und	47
143	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA - feita toda em – POLIETILENO – polietileno , cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x250x350 milímetros.	und	9
144	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA - EM – POLIPROPILENO – polipropileno ; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	und	33
145	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPA - com capacidade de – Plástico – até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	und	25
146	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE – VIDRO – Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	und	16



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

147	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA – VIDRO – Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	und	14
148	XICARA DE VIDRO 240ML COM PIRES - TEMPERADO, cor: – Vidro – âmbar, com capacidade de 240ml.	und	225
149	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES - TEMPERADO, cor: – Vidro – incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	und	232
150	XÍCARA DE VIDRO 200ML COM PIRES – TEMPERADO, cor: – Vidro – âmbar, com capacidade de 200 ML.	Und	250
151	BOTIJÃO TÉRMICO 20L - com tripé retrátil, bocal – Diversos – largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	und	25
152	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO RETANGULAR- Fabricado em – Alumínio – alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Medidas: 41,5cm x 30cm x 6mm	und	20
153	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm – Nylon – médio, resistente a alta temperatura.	und	10
154	AFIADOR DE FACA – MATERIAL AÇO INOX, resistente e – Aço inox – fácil de limpar.	und	40
155	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 170 LTS – Diversos – 99,5cm comprimento x 60,5cm largura x 51,7cm altura (medidas externas)	und	30
156	PANELA DE PRESSÃO 11L - de alumínio, com – Alumínio – capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	und	4
157	PANELA DE PRESSÃO 15L - de alumínio, com – Alumínio – capacidade mínima para 15 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,4 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio PANELA; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	und	13
158	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML – Aço inox.	und	116
159	GARFO GRANDE DE SERVIR AÇO INOX - garfo grande, cabo longo, para – Diversos – servir.	und	18
160	GARRAFA TÉRMICA 20L - corpo termoplástico de – Plástico – parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	und	29



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

161	CAIXA TERMICA 32 LTS - caixa térmica com capacidade – Diversos – de 32 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	und	27
162	CAIXA TERMICA 12LTS- caixa térmica com capacidade – Diversos – de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	und	15
163	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x – Nylon – 1m grande, resistente a alta temperatura.	und	12
164	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO GRANDE - resistente a – Diversos – temperatura, medindo 69 cm .	und	18
165	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 07 LITROS MATERIAL: SILICONE.	und	45
166	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 11 LITROS – MATERIAL: SILICONE.	und	41
167	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 15 LITROS – MATERIAL: SILICONE.	und	47
168	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 20 LITROS MATERIAL: SILICONE.	und	51
169	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS – em Material Durável: Plástico de alta qualidade, resistente e fácil de limpar para uso repetido.	und	14
170	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA 200 ML INOX POLIDO – Aço inox.	und	550
171	PRATO FUNDO AÇO INOX 22CM P/ CRECHE ESCOLA – Aço inox	und	1050
172	LIXEIRA CESTO, 50 LITROS, EM PP (POLIPROPILENO), RETANGULAR, NA COR PRETA, COM RODA, PEDAL E TAMPA.	Und	30
173	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO PRETO CRAQUEADO E POLIDO NO INTERIOR, 5L, com Coador Permanente.	Und	5

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.5 O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimentos contínuos, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a contratação do referido objeto, considerando que a cozinha



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

desempenha um papel fundamental nos diversos setores da Prefeitura Municipal. Responsável pela preparação e distribuição de refeições, uma cozinha bem equipada com utensílios adequados é indispensável para garantir eficiência, praticidade e segurança no preparo dos alimentos. A aquisição visa atender as demandas dos servidores, de mesmo modo, a preparação e distribuição de refeições em eventos, palestras, reuniões.

2.2 Torna-se necessário a contratação considerando a necessidade para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas escolas da rede municipal, assim como, no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Unidades Básicas de Saúde, e nos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são responsáveis pelas realizações de atendimentos e atividades voltadas para a saúde, educação e assistência social da população.

2.3 Além disso, garante que os serviços prestados pela Prefeitura Municipal, juntamente com seus setores, promovam o bem-estar e ofereçam um atendimento de qualidade aos usuários.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a melhor solução é uma **contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de utensílios de copa e cozinha**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de todos os itens e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

4.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões do INMETRO, ANVISA quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.6.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

4.6.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

4.6.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.6.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear formalmente o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual;

5.1.2. Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, conforme critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

5.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou substituir, às expensas da CONTRATADA, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações;

5.1.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.1.6. Liquidar a despesa e efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos pactuados, após o atesto da execução regular do objeto;

5.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato;

5.1.8. Definir, quando aplicável, a produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução, com base em estudos técnicos preliminares e pesquisas de mercado;

5.1.9. Zelar para que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais relativos aos produtos, artefatos, documentações técnicas, códigos-fonte, modelos de dados, bases de dados e demais entregáveis desenvolvidos no âmbito da contratação pertençam ao Município de Jucurutu, salvo justificativa técnica expressa em sentido diverso.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

5.2.1. Indicar formalmente preposto com poderes para representá-la durante a execução contratual;

5.2.2. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

5.2.3. Atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- 5.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.2.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.7. Disponibilizar, quando exigido, equipe técnica devidamente qualificada, habilitada e treinada para execução da solução;
- 5.2.8. Manter a produtividade ou capacidade mínima de fornecimento estabelecida, quando aplicável;
- 5.2.9. Ceder ao Município de Jucurutu os direitos de propriedade intelectual e autorais relativos aos produtos desenvolvidos no âmbito da contratação, quando aplicável;
- 5.2.10. Realizar, quando necessário, a transição contratual ao término da vigência, promovendo a transferência de conhecimento, tecnologia e informações, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

5.3. Obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 5.3.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, promovendo o registro do fornecedor vencedor e formalizando a respectiva Ata;
- 5.3.2. Conduzir eventuais renegociações de preços e condições registradas, quando cabíveis;
- 5.3.3. Definir mecanismos formais de comunicação entre os órgãos participantes, estabelecendo prazos e responsáveis;
- 5.3.4. Estabelecer mecanismos de controle do fornecimento, incluindo:
 - a) definição da produtividade ou capacidade mínima de fornecimento;
 - b) regras para gerenciamento da demanda;
 - c) critérios para substituição da solução registrada, quando tecnicamente justificada.

5.4. Vedação à Adesão por Órgãos Não Participantes

- 5.4.1. Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação por órgãos ou entidades não participantes, não sendo admitida a figura do “carona”, em observância aos princípios do planejamento, da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência administrativa.
- 5.4.2. A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do Município de Jucurutu e dos órgãos formalmente participantes previstos no processo licitatório, caso existam.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Rotinas de Execução

- 6.1.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas
 - 6.1.1.1. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Compra ou fornecimento (OC) pela administração.
 - 6.1.1.2. A OC será emitida conforme a necessidade da Administração e conterá, no mínimo:



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- I – identificação do item;
- II – quantidade a ser fornecida;
- III – local de entrega;
- IV – prazo de entrega;
- V – identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.1.3. A Ordem de Fornecimento será encaminhada exclusivamente por meio de e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Jucurutu, devendo a CONTRATADA confirmar formalmente o seu recebimento.

6.1.1.4. O prazo de entrega será contado a partir da confirmação de recebimento da OFB pela CONTRATADA.

6.1.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer os bens com as mesmas especificações técnicas, marcas (quando registradas), características e quantidades definidas na OC, vedada qualquer alteração sem autorização formal da CONTRATANTE.

6.1.1.6. O recebimento provisório e definitivo será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

6.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

6.2.1. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A fiscalização verificará:

- I – conformidade com as especificações técnicas;
- II – qualidade dos materiais;
- III – integridade física dos produtos;
- IV – cumprimento dos prazos;
- V – atendimento às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

6.3. Condições de Entrega

6.3.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

6.3.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.3.3. Caso a CONTRATADA verifique que não conseguirá cumprir o prazo inicialmente estabelecido, deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE, exclusivamente por meio de e-mail institucional, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas corridos do término do prazo.

6.3.4. O pedido de prorrogação deverá conter justificativa fundamentada e documentação comprobatória.

6.3.5. A eventual prorrogação de prazo somente terá validade mediante autorização formal da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

6.3.6. A critério exclusivo da Administração, poderá ser admitida a entrega em prazo superior ao originalmente fixado, sem aplicação de penalidade, desde que:

- I – haja justificativa plausível;
- II – não haja prejuízo ao interesse público;
- III – exista manifestação formal de aceitação pela Administração.

6.3.7. A ausência de comunicação prévia sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.

6.3.8. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimento, mas sempre dentro da zona urbana de Jucurutu/RN, nas sedes das respectivas secretarias.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.3.9. O transporte, carga, descarga e quaisquer custos logísticos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.3.10. Os produtos deverão ser novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos contra danos.

6.3.11. No caso de produtos perecíveis, quando aplicável, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Transferência de Conhecimento

6.4.1. Não será necessária transferência de conhecimento, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns.

6.5. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

6.5.1. Não serão necessários procedimentos específicos de transição contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns.

6.5.2. Ao término da vigência da Ata ou do contrato decorrente, a CONTRATADA deverá garantir a regularização de eventuais pendências de fornecimento autorizadas antes do encerramento.

6.6. Quantidade para Controle

6.6.1. Cada Ordem de Fornecimento indicará a quantidade exata a ser fornecida, local de entrega e prazo.

6.6.2. A CONTRATADA não poderá fornecer quantitativos superiores aos expressamente autorizados na respectiva OC.

6.6.3. O fornecimento somente poderá ocorrer após emissão formal da Ordem de Fornecimento.

6.7. Mecanismos Formais de Comunicação

6.7.1. Constituem mecanismos formais de comunicação entre as partes:

I – Ordem de Compra;

II – E-mail institucional (meio oficial e obrigatório);

6.7.2. Todas as tratativas administrativas, notificações, solicitações, justificativas, pedidos de prorrogação e demais comunicações relacionadas ao contrato deverão ocorrer exclusivamente por meio de e-mail institucional, não sendo reconhecidas comunicações realizadas por aplicativos de mensagens instantâneas ou meios informais.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O Município de Jucurutu/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7 O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

7.8 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

7.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.8.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

7.8.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.8.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.8.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

7.8.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

7.8.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

7.9 O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

7.10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.10.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.10.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.10.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.10.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

7.10.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

7.10.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

7.11 A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

7.12 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.12.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

7.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.12.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

7.12.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

7.12.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.12.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.12.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.12.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.12.10 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.**

8.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.11 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.12 A Administração deverá:

8.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.12.2 b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE**.

8.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Garantia de Proposta

10.2 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **Ata de Registro de Preços/ Contrato Administrativo** ou **que não apresente os documentos para** habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

10.3 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.4.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** juntando o respectivo comprovante na **Conta Tributos conforme os dados: Banco do Brasil (001), Agência 1085-5, Conta Corrente 5111-X**.

10.4.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

10.4.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

10.4.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

10.4.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.**

10.4.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO proveniente do Processo Administrativo MJ/ RN nº 019/2026.**

10.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

10.4.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

10.4.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

10.5 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.6.1 Habilitação jurídica:

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ.**
- b. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.8 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação:

NÃO.

10.9 Regionalização:

NÃO.

11 ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1 Orçamento sigiloso.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

02.002 – SECRETARIA DE GABINETE

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

06.006 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

SOCIAL

11.011 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

12.012 – SEC.MUN.DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

18.018 - SEC MUN SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

II - Programa de Trabalho:

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

0008 ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS

0015 DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

0012 EDUCAÇÃO PARA TODOS

0023 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

0010 SAUDE PARA TODOS

0020 PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

III – Projeto/Atividade:

2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL

2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

2024 MANUT SECRETARIA DA MULHER

2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2028 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30

2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2029 MANUT. SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO

IV - Fontes de Recursos:

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

17080000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
15500000 - Transferência do Salário-Educação
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

V - Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

13 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de **2026** diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

13.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do **Plano Plurianual 2026 a 2029**, instituído pela **Lei Municipal nº 1117/2025**, através da **FUNÇÃO**: 02.002 – SECRETARIA DE GABINETE; 03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES; 04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 06.006 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS; 07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11.011 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 12.012 – SEC.MUN.DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS; 17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 18.018 - SEC MUN SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE; **AÇÕES**: 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2024 MANUT SECRETARIA DA MULHER; 2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 2028 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 2029 MANUT. SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO;

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor municipal **João Marcos de Medeiros Brito**.